



# SEMANÁRIO OFICIAL DE CAMPINA GRANDE

ESTADO DA PARAÍBA

SEPARATA DO SEMANÁRIO OFICIAL

EDIÇÃO ESPECIAL

09 DE JUNHO DE 2021

## PROCURADORIA GERAL

PORTARIA Nº 31-A

De 09 de junho de 2021.

O **PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 6º, inciso V, da Lei nº. 2.139, de 20 de setembro de 1990, observando o disposto nos Arts. 146 e 147 do Estatuto dos Servidores Públicos de Campina Grande,

**CONSIDERANDO** o previsto na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, quanto às determinações legais para realização de contratações pela administração pública e ainda quanto às determinações legais para acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;

**CONSIDERANDO** o previsto na Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 no que diz respeito à realização de pregão como modalidade de licitação;

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar os servidores abaixo arrolados como Gestor e Fiscais dos Contratos Assinados para aquisição de: matérias de expediente, matérias de limpeza, gênero alimentício, água mineral, aparelhos de ar condicionado e scanner e para prestação de serviços de: manutenção em aparelho de ar condicionado, fornecimento de GLP, para atender a esta Procuradoria Geral do Município:

**I** - Para os contratos de Aquisições, ficam designados os servidores:

- a) **Gestor:** Tiago Silva Barbosa - Matrícula 19994
- b) **Fiscal:** Ivanilda Pereira Soares – Matrícula 10357
- c) **Fiscal Substituto:** Itamara Viera Raposo – Matrícula 21992

**Art. 2º.** Compete ao servidor, designado como gestor do contrato de que trata esta portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

**Art. 3º.** Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato, fiscalizar a sua execução, relatando incidentes contratuais para que sejam tomadas as providências necessárias pela autoridade competente.

**Art. 4º.** Responde o fiscal pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

**CUMPRA-SE.**

**AÉCIO DE SOUZA MELO FILHO**  
Procurador-Geral do Município

## SEPARATA DO SEMANÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO: BRUNO CUNHA LIMA BRANCO  
LEI MUNICIPAL Nº 04, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1955

A Separata do Semanário Oficial é uma publicação extra do jornal, disponível digitalmente no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Campina Grande/PB.

Os departamentos são responsáveis pelo conteúdo dos atos oficiais publicados.

### REDAÇÃO

Maria do Socorro Almeida Farias Benicio  
Maria Guiomar Silva de Brito  
Warllyson José Santos Souto

### CONTATO

semanariopmkg@gmail.com

### ENDEREÇO

Avenida Marechal Floriano Peixoto, 692, Centro,  
Campina Grande/PB